



LEI N° 274/2023

Súmula: Denomina paço municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º) Fica denominado “Prefeito Danilo Honorino Bernartt” o Paço Municipal de Catanduvas, localizado na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, em Catanduvas/PR.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 23 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO